DECRETO Nº 194, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 43.020,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1587, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 43.020,00, distribuído nas seguintes dotações:

02	06	01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		433	08.244.0034.2011.0001	Manutenção da Secretaria de Promoção Social	25.008,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R: 0
02 24					
			02	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
			100 002	Convênios Gerais	
		434	08.244.0034.2011.0001	Manutenção da Secretaria de Promoção Social	10.890,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R: 0
02 24					
			02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
			100 002	Convênios Gerais	
		435	08.244.0034.2011.0001	Manutenção da Secretaria de Promoção Social	7.122,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	F.R: 0
02 24					
			02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
			100 002	Convênios Gerais	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convênios celebrados com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, no valor de R$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 30 de outubro de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 416 – Ano 2018 | Terça-feira, 30 de Outubro de 2018 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 194, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 43.020,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1587, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 43.020,00, distribuído nas seguintes dotações:

02 06 01 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

433	08.244.0034.2011.0001	Manutenção da Secretaria de Promoção Social			25.008,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R:	0 02 24	
	02	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
	100 002	Convênios Gerais			
434	08.244.0034.2011.0001	Manutenção da Secretaria de Promoção Social			10.890,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R:	0 02 24	
	02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente			
	100 002	Convênios Gerais			
435	08.244.0034.2011.0001	Manutenção da Secretaria de Promoção Social			7.122,00

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 416 – Ano 2018 | Terça-feira, 30 de Outubro de 2018 | Prefeitura Municipal Pradópolis

4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	F.R: 0 02 24
02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
100 002	Convênios Gerais	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convênios celebrados com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, no valor de R$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 30 de outubro de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis
Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br